



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Indicação nº 444/ 2009

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo verifique junto ao Departamento de Fiscalização e a Guarda Municipal Civil de Caieiras, para que seja tomada as providencias necessárias no sentido de PROIBIR A VENDA E USO DE QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA nos trailers localizados entre o Hospital e Maternidade do nosso município, atendendo aos pedidos de muitas pessoas, entre elas pacientes e funcionários que relatam fatos de até mesmo médicos e funcionários da saúde que usam bebidas alcoólicas em sues plantões nesses trailers, colocando bebidas na lata de refrigerante para disfarçar, sob pena de multas e cassação do alvará de funcionamento.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 15 de maio de 2009.

«ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI»

(Vereador)